



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO



ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2020

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em sessão virtual (art. 12, § 1º, da Portaria Conjunta SE-AP/GVP/SECOR nº 83, de 16 de março de 2020), sob a presidência da Exma. Desembargadora do Trabalho MARIA DE LOURDES LEIRIA, Presidente; com a participação dos Exmos. Desembargadores do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente; Amarildo Carlos de Lima, Corregedor; Lília Leonor Abreu, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, José Ernesto Manzi, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes, Mirna Uliano Bertoldi e Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez e com a presença do Exmo. Dr. Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da PRT 12ª Região, e da Secretária-Geral Judiciária, Ana Paula Volpato Wronski.

Havendo quórum, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente, declarou aberta a Sessão.

Ato contínuo, a Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente, registrou em Ata voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Desembargador do Trabalho aposentado Victório Ledra, e assim se pronunciou:

Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente, Maria de Lourdes Leiria: “Exas. Esta é a primeira Sessão que o Pleno se reúne depois de sofrermos a perda do Dr. Victório Ledra que foi o Presidente, foi o Vice-Presidente e o Corregedor do nosso Tribunal, então proponho que se faça um registro nesta sessão. Já foram encaminhados Ofícios para os familiares, mas acho interessante nós fazermos este registro. O Dr. Victório Ledra foi uma pessoa muito querida por todos e muito dedicado na sua carreira. Ele, mesmo aposentado, continuou sempre convivendo conosco esse tempo todo, muito querido. Faço aqui o registro nesta sessão, desta perda que sofremos. Esta perda sofremos no dia 1º de maio próximo passado. Se alguém quiser fazer alguma manifestação.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Eu gostaria Presidente, dizer que eu perdi um grande amigo. Convivi com o Dr. Ledra de uma forma bastante próxima, quando fui Presidente da AMATRA 12, e ele era Diretor do FUNDSAÚDE. Passávamos dias e horas conversando e, certamente, quero deixar registrado que eu perdi um grande amigo. Obrigado, Presidente.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente, Maria de Lourdes Leiria: “Obrigada. Alguém mais quer fazer alguma manifestação?”

Exma. Desembargadora do Trabalho Lília Leonor Abreu: “Presidente, o Desembargador Victório Ledra realmente foi o primeiro Presidente da 3ª Turma e eu nasci com a 3ª Turma. Quando foi criada, foi criada também a vaga a qual eu ocupei e continuo inclusive na 3ª Turma. E quando nós começamos realmente era tudo muito precário, nós não tínhamos nada de equipamento. Na época, eram aquelas antigas máquinas de escrever, e fomos arrecadando, cada Sessão dava sua máquina mais antiga e assim começou a 3ª Turma. Dr. Ledra ficou conosco por um tempo, depois ele tirou algumas licenças e depois ele se aposentou, mas na realidade era uma pessoa realmente muito fácil de lidar, muito cordial em todas as circunstâncias. Depois, durante muitos e muitos anos, a cada vez que ele ia ao Tribunal, ele fazia uma visitinha para tomar um café. Ele era uma pessoa muito querida, foi uma perda muito grande, muito grande mesmo.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente, Maria de Lourdes Leiria: “Obrigada, Desembargadora Lília. Mais alguém?”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite: “Só queria lembrar que o Desembargador Victório Ledra, nós tínhamos um hobby em comum, ele era um dos maiores estudiosos da imigração Italiana no Brasil e tem até livros publicados. Fez pesquisas sobre as canções, as músicas que os antepassados italianos trouxeram. Então, foi uma grande perda e acho muito adequado, até imprescindível, constar da Ata como propõe a nossa Presidente.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente, Maria de Lourdes Leiria: “Obrigada.”

Exmo. Juiz do Trabalho José Carlos Kulzer, Presidente da AMATRA 12: “Presidente, me permite a palavra?”

Exma. Desembargadora do Trabalho Presidente, Maria de Lourdes Leiria: “Dr. Kulzer.”

Exmo. Juiz do Trabalho José Carlos Kulzer, Presidente da AMATRA 12: “Eu não poderia também deixar de registrar uma homenagem ao Dr. Victório Ledra. Eu não atuei com ele em atividade, quando eu entrei para a magistratura ele já tinha se aposentado, mas eu registro que aqui na AMATRA 12 ele foi um colega muito participativo, sempre esteve presente, sempre acompanhou os nossos eventos de final de ano. Então, foi um colega aposentado que não nos deixou. Então eu faço esse registro.”

Na sequência, não havendo mais manifestações, passou o colegiado a deliberar sobre os seguintes processos:

Processo RecAdm 0010040-85.2020.5.12.0000 (PROAD Nº 12.382/2013)

Relatora: Desembargadora Ligia Maria Teixeira Gouvêa

Recorrente (s): OROS ENGENHARIA LTDA.

Recorrida (s): DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS – DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Apregoado o processo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, ADIAR o julgamento do presente feito em face da ausência em licença para tratamento de saúde da Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Relatora.

Obs.: Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente; Gracio Ricardo Barboza Petrone e Mari Eleda Migliorini, S. Exas. nos termos do inciso II do art. 144 do CPC; e Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, S. Exa. nos termos da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno. Presidiu o julgamento deste processo a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente.

Processo RecAdm 0010151-06.2019.5.12.0000 (PROAD Nº 642/2019)

Relator: Desembargador HÉLIO BASTIDA LOPES

Recorrente (s): Roberto Luiz Guglielmetto – Desembargador do Trabalho

Recorrido (s): Desembargadora do Trabalho-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Assunto: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO

Processo proveniente da sessão do dia 29-7-2019, quando o Egrégio Tribunal Pleno resolveu, por maioria, vencidos os Exmos. Desembargadores do Trabalho Hélio Bastida Lopes, Relator; e Ligia Maria Teixeira Gouvêa, acolher a proposição do Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone para sobrestar o julgamento deste processo até a decisão a ser proferida no PCA nº 0007367-46.2016.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

Decisão: Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO. No mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO para DEFERIR ao Recorrente o pagamento das diferenças da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição –GECJ-, por acúmulo de acervo, desde a edição da Resolução CSJT n. 155/2015, observada a concomitância de todos os requisitos nela estabelecidos, até a Decisão Terminativa proferida pelo Exmo. Conselheiro-Relator Carlos Eduardo Oliveira Dias no processo CNJ PCA nº 0007367-46.2016.2.00.0000, vencidos os Exmos. Desembargadores do Trabalho Hélio Bastida Lopes, Relator; Maria de Lourdes Leiria, Presidente; e Ligia Maria Teixeira Gouvêa.

Resolveu, ainda, à unanimidade, CONFERIR EFEITO NORMATIVO ao presente julgado.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Corregedor; Redator designado. Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Vice-Presidente; S. Exa. nos termos da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno; Mari Eleda Migliorini, S. Exa. nos termos do inciso II do art. 144 do CPC; e Roberto Luiz Guglielmetto, S. Exa. nos termos do inciso IV do art. 144 do CPC.

PROAD Nº 3.874/2019

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: REFERENDAR, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 1º DA PORTARIA SEAP Nº 79/2019, AS SITUAÇÕES QUE DIVERGIRAM DAS CONTIDAS NO RELATÓRIO JÁ APROVADO OU QUE DELE NÃO CONSTARAM, E QUE SE ENCONTRAM EM DESTAQUE NO DOCUMENTO DO MARCADOR 209.

Apregoado o processo foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2020: Considerando a Resolução CSJT n. 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a Portaria SEAP n. 79/2019, que regulamenta a aplicação do art. 4º da Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015, para efeito do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da 12ª Região;

Considerando o despacho proferido pela Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, Presidente (marcador 210 – PROAD nº 3874/2019);

RESOLVEU o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, REFERENDAR, na forma do disposto no § 4º do art. 1º da Portaria SEAP nº 79/2019, as situações que não constaram ou que divergiram daquelas dispostas no Relatório já aprovado, contendo as indicações de designação de magistrados para o exercício cumulativo de jurisdição; e que se encontram em destaque no documento do marcador 209 do PROAD Nº 3874/2019.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD 3.301/2020 – OF. CRI Nº 02/2020

INTERESSADA: COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 105 DO REGIMENTO INTERNO

Apregoado o processo, e após analisar o PROAD nº 3.301/2020, referente à proposta de alteração do Diploma Regimental (Ofício CRI nº 02/2020), com fulcro nas disposições contidas no art. 159 do Regimento Interno deste Tribunal, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, aprovar a **RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº 001/2020**:

Art. 1º - O Egrégio Tribunal Pleno resolveu:

- a) à unanimidade, alterar a redação do *caput* do art. 105 do Regimento Interno, ficando assim redigido:

Art. 105 - Sem prejuízo das preferências legais, terão precedência para julgamento, independentemente da ordem de colocação na pauta, os processos em que haja inscrição de advogados para sustentação oral, com sua presença ou não, bem como aqueles cujos Relatores tenham de se retirar ou que tenham sido convocados exclusivamente para o respectivo julgamento.

Art. 2º - O Egrégio Tribunal Pleno decidiu, ainda, que a alteração aprovada nesta data passará a vigorar após a sua publicação.

A presente resolução foi aprovada nesta data .

PROAD 4.242/2020

INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 34 DO REGIMENTO INTERNO

Apregoada a matéria, o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Corregedor no Biênio 2017-2019, procedeu à apresentação ao Egrégio Tribunal Pleno do Relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria do TRT/12ª Região – Exercício 2019, nos termos do inc. VIII do art. 34 do Regimento Interno.

Na sequência, os Exmos. Desembargadores do Trabalho parabenizaram o Exmos. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi na condução dos trabalhos na da Corregedoria-Regional.

Finalizando, a Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente submeteu a presente ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Não participou o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, na forma da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno, com exceção do Processo PARAD 0010151-06-2019-5-12-000. Ausentes os Exmos. Desembargadores do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta e Gisele Pereira Alexandrino, em férias, nos termos dos PROADs nºs 6867/2019 e 14.227/2019, respectivamente; e Ligia Maria Teixeira Gouvêa, em Licença para Tratamento de Saúde. Concedida a aposentadoria ao Exmo. Desembargador do Trabalho Gilmar Cavalieri, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 15h25min, da qual, eu, Rosinei de Fátima Kuhnen, Técnico Judiciário, digitei a presente ata, que vai subscrita por Ana Paula Volpato Wronski, Secretária-Geral Judiciário, e assinada pela Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente. Florianópolis, aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

MARIA DE LOURDES LEIRIA
Desembargadora do Trabalho-Presidente